



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, infra-assinado, **vereador** em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal das Indicações ora apresentadas.

INDICAÇÃO Nº /2022

Indico ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que altere a Lei Lei Ordinária Nº 4443/2022 que CRIA O "PROGRAMA PRATA DA CASA", QUE ESTABELECE A DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES, ARTISTAS OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS EM EVENTOS PÚBLICOS, afim de que se reajuste os valores pagos aos artistas.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária devido ao aumento dos custos e despesas das bandas e dos grupos culturais sofreram após a pandemia e ainda ressaltar que esses grupos e bandas custam bem menos que os grupos estaduais ou nacionais. Insta mencionar que a Secretaria de Turismo e Cultura, em seus diversos eventos realizados ao longo deste ano contratou em sua grande maioria grupos e bandas do município e alcançado um resultado excelente e desta maneira reajustando esses valores estaríamos valorizando e incentivando ainda mais nossos músicos municipais.

Aracruz/ES, 05 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador
Cidadania